

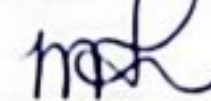
1ª Reunião Ordinária do CACS / FUNDEB - 2026
ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CACS/FUNDEB - CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE BARUERI.

Aos vinte e nove dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, reuniram-se na Secretaria de Educação, na sala de reuniões do Cacs-Fundeb em primeira chamada, às 14h, os membros titulares, conforme agendamento em calendário prévio. Dando início aos trabalhos, a Presidente do Conselho, Sra. Maria de Fátima Leite, agradeceu a presença dos membros: Marly Isabel Camargo de Toledo, Luiz Carlos do Carmo Silva, Lady Nara Sousa Costa Valentim (suplente) Patricia Pereira Novais, Marcela Francelino do Espírito Santo (suplente), Roselene Aparecida da Silva (suplente), Messias Antonio da Rocha Júnior e Cláudio Francisco Barbosa Ventura. Ela ressaltou a importância da participação e do acompanhamento de todos e deu as boas-vindas aos Conselheiros. Assim, neste momento, a Presidente apresentou os seguintes comunicados aos conselheiros: **1 -Expediente: A-)** 1- Esclarecimentos da Presidente quanto a solicitação de encaminhamento de representação ao Ministério Público (MP-SP) e/ou ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), baseada nos seguintes fundamentos: **A-** O CACS-FUNDEB tem atribuição legal de acompanhamento, fiscalização e orientação, nos termos da Lei Federal Nº 14.113/2020, devendo prioritariamente buscar o esclarecimento técnico junto ao Poder Executivo antes de qualquer medida externa aos órgãos de controle. **B-** As informações encaminhadas pela Secretaria de Finanças indicam que o SIOPE foi devidamente alimentado e aceito pela Plataforma oficial do Ministério da Educação, não havendo até o momento apontamento de inconsistência técnica ou irregularidade formal pelos sistemas Oficiais. **C-** As dúvidas apresentadas por alguns Conselheiros referem-se essencialmente, à necessidade de maior detalhamento funcional, especialmente quanto à carga horária, jornada, função exercida e atos normativos que regulamentam a atuação de profissionais em suporte e apoio pedagógico, o que caracteriza demanda de complementação de informações, e não indício de irregularidade. **D-** O envio de espelhos de holerite individualizados, com identificação nominal dos servidores, não constitui exigência legal prevista na Lei nº 14.113/2020, podendo inclusive contrariar os princípios da Lei Geral de Proteção de dados - LGPD (Lei nº 13.709/2018). **E-** Como medida de prudência administrativa, transparência e segurança jurídica foi deliberado que os esclarecimentos técnicos serão prestados diretamente pelas áreas competentes da Administração tendo sido informado que a Secretaria de Administração encaminhará servidora técnica e que a Secretaria de Educação encaminhará a Diretora de Recursos Humanos para prestar esclarecimentos na próxima reunião do CACS/FUNDEB, agendada para 29 de janeiro de 2026. Diante do exposto, registra-se que a decisão de não acionar, neste momento o MP-SP e / ou TCE-SP, está amparada nos princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade, cooperação institucional e segurança jurídica, permanecendo o CACS/FUNDEB atento e no exercício regular de suas atribuições legais. **2-** Comunicado sobre a publicação da Portaria Interministerial MEC/MF nº 14, de 29 de dezembro de 2025, que dispõe sobre quanto Portaria Interministerial MEC/MF Nº 14, de 29 de dezembro de 2025 que estabelece as estimativas, os valores, as aplicações aos cronogramas de desembolso das complementações da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) para o exercício de 2026, nas modalidades Valor Anual por aluno (VAAF), Valor Anual Total por Aluno (VAAT) e Valor Ano Resultado (VAAR). **3-** Eleição para a composição deste Conselho CACS/ FUNDEB, com a escolha de dois alunos da EJA maiores de 18 anos; **4-** Apresentação do Calendário de Reuniões do Conselho CACS-FUNDEB – Exercício 2026; **5-** Informamos que, em **16/01/2026**, este Conselho recebeu **novos documentos** do Departamento de Finanças, referentes a Dezembro/2025. Em seguida, esses documentos foram encaminhados por e-mail aos membros para análise. **Documentos encaminhados:** A- Balancete da Receita Dezembro/ 2025; B- Balancete de despesas Dezembro/2025; C- Comparativo de despesas Dezembro/2025; D- Emissão de Extratos Dezembro/2025; E- Extrato conta corrente Dezembro/2025; F- Extrato investimento Dezembro/2025; G- Ipresb Dezembro/2025; H- Ofício Conselho Fundeb / Prestação de Contas Dezembro/2025; I- Quadro analítico Dezembro/2025; J- Relatório antecipação quinzenal Dezembro/2025; K- Relatório férias Dezembro/2025; L- Relatório folha de pagamento Dezembro/2025; M- Relatório Siope Dezembro/2025.

1ª Reunião Ordinária do CACS / FUNDEB - 2026

II – Ordem do dia: 1- Análise técnica dos novos documentos contábeis apresentados pela Secretaria de Finanças (extratos bancários do mês de Dezembro/2025); 2- Análise dos documentos contábeis correspondentes ao **quarto trimestre** de 2025 (Outubro, Novembro e Dezembro). Estiveram presentes para contribuir e prestar esclarecimentos: **Secretaria de Administração:** Elizangela Paloma Silva Pereira e Alexandre Comodaro Cardoso, **Secretaria de Finanças:** Simone Cassiano de Lira Alencar e Marcos Vinicius do Carmo Silva, **Secretaria de Educação (RH/DTPG):** Juliana Santos Nogueira. A Presidente iniciou a reunião com a leitura da pauta referente aos encaminhamentos solicitados ao **Ministério Público**. O Sr. Alexandre (Sec. Administração) pontuou que o questionamento sobre a carga suplementar dos professores do Apoio Pedagógico não compete à sua pasta, e sim a Secretaria de Educação. A Sra. Juliana (RH/Educação) está colocando-se à disposição para responder ao ofício formalmente e detalhará a composição da carga suplementar **sem a exposição de holerites** dos servidores, preservando a privacidade dos dados. A Sra. Paloma esclareceu que o relatório do **SIOPE** apresenta o gasto total da Prefeitura com o servidor, enquanto o holerite reflete especificamente a remuneração direta. Ressaltou, ainda, que todos os valores são informados fielmente ao **FNDE** e ao **Tribunal de Contas**, garantindo a transparência e a conformidade dos dados. Dando sequência à reunião, o Calendário do ano de 2026 foi analisado e aprovado pelos Conselheiros, com previsão de publicação posterior no Diário Oficial. Na sequência, a Presidente abordou a análise dos relatórios referentes ao quarto trimestre de 2025, questionando os Conselheiros se todos haviam realizado a leitura e se os dados foram observados com clareza. A Presidente submeteu à deliberação dos Conselheiros a análise e emissão de parecer sobre a prestação de contas referente ao 4º trimestre de 2025. Posto em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, da qual se lavrou a presente ata.

Barueri, 29 de Janeiro de 2026

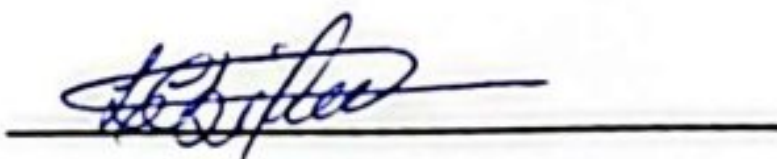


MARIA DE FÁTIMA LEITE

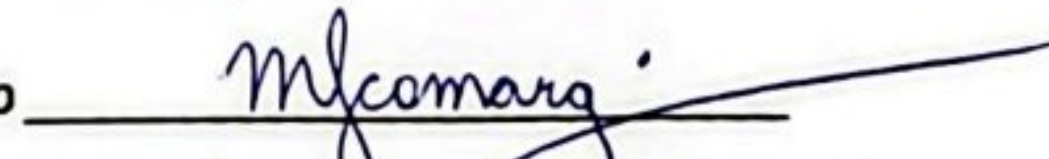
Presidente CACS/ FUNDEB

Conselheiros:

Luiz Carlos do Carmo Silva



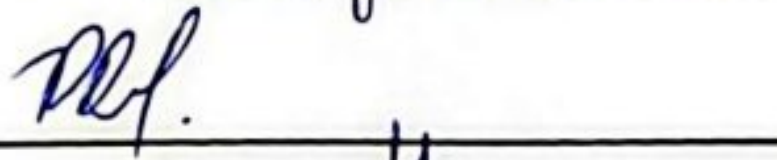
Marly Isabel Camargo de Toledo



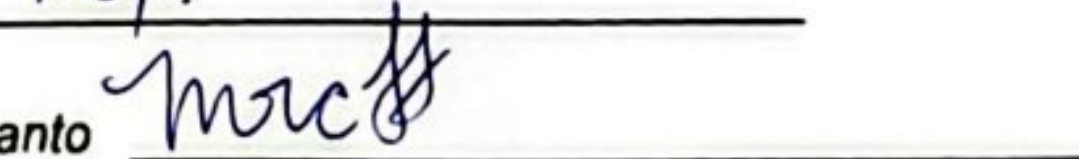
Lady Nara Sousa Costa Valentim



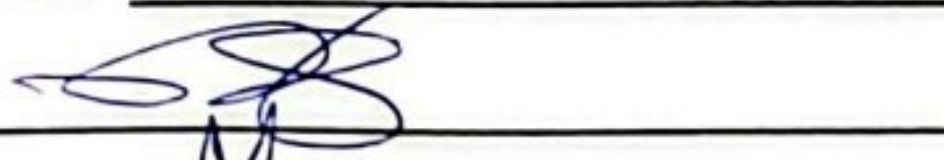
Patricia Pereira Novais



Marcela Francelino do Espirito Santo



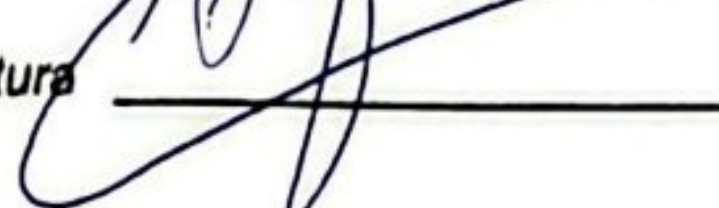
Roselene Aparecida da Silva



Messias Antonio Rocha Junior



Cláudio Francisco Barbosa Ventura



CACS - FUNDEB DE BARUERI



1ª Reunião Ordinária do CACS / FUNDEB - 2026

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL

Os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Barueri, infra-assinados, no cumprimento de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 1.653 de 24 de maio de 2007, revogada pela Lei nº 2.811 de 18 de março de 2021. Após a votação os Conselheiros emitiram parecer favorável à aprovação do balancete do 4º Trimestre de 2025 (Outubro/Novembro/Dezembro) do Fundo Municipal de Ensino, de acordo com o Fundamento do Artigo 31, da Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020.

Barueri, 29 de Janeiro de 2026

Maria de Fátima Leite
Presidente - CACS /FUNDEB

Conselheiros:

Conselheiros:

Luiz Carlos do Carmo Silva

Marly Isabel Camargo de Toledo

Lady Nara Sousa Costa Valentim

Patricia Pereira Novais

Marcela Francelino do Espírito Santo

Roselene Aparecida da Silva

Messias Antonio Rocha Junior

Cláudio Francisco Barbosa Ventura